

# Termo de Referência 22/2023

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2023	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	JESSICA FATIMA DE SOUSA	18/09/2024 14:36 (v 16.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23746.004339/2023-61

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário para unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, nos termos da tabela anexa ao Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Termo de Referência e o descrito no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ([compras.gov.br](http://compras.gov.br)), ou ainda na descrição da Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

1.1.2 As dimensões dos produtos, como, por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas nas especificações técnicas anexas ao Termo de Referência, admitem variações de até 10% (dez por cento), desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o objeto.

1.1.3 Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

1.1.3.1 Gerenciador: Universidade Federal do Sul da Bahia.

1.1.3.2 Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - Campus Ceará-Mirim.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 18560547000107-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 29/01/2024

III) Id do item no PCA: 16

IV) Classe/Grupo: 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

V) Identificador da Futura Contratação: 70/2024

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de transporte, montagem e limpeza final.

4.1.2. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

#### 4.2. Apresentação dos seguintes certificados:

4.2.1. Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 38, 43, 44, 45 e 50.

4.2.2. Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado.

4.2.3. Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.962 /2012 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO para os itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

4.2.4. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo Inmetro, para os itens que tiverem processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade com as normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR ISO 4628-3.

4.2.5. Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961 /2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO, para os itens: 7, 8, 9, 10, e 11.

4.2.6. Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO, para os itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 38.

4.2.7. Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 16.031/2012 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO, para os itens: 31, 32, 33 e 34.

#### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho a Contratada, conforme necessidade da Contratante para suas unidades, observado quantitativo máximo de itens por unidade, descrito em tabela abaixo.

5.2. A montagem e instalação dos itens será de responsabilidade da contratada, que terá o prazo máximo de 7 (sete) dias após a entrega dos itens nas unidades da contratante, para realização do serviço de montagem.

Número do Item	Reitoria	Campus Jorge Amado – CJA	Campus Paulo Freire – CPF	Campus Sosigenes Costa – CSC	IFRN	Total
1	35	----	200	115	1	351
2	120	55	60	65	1	301
3	20	----	----	----	5	25
4	60	100	200	40	1	401
5	50	100	300	100	1	551
6	100	50	50	50	1	251
7	45	10	10	35	----	100
8	12	----	131	57	----	200
9	20	10	10	40	----	80
10	19	5	55	51	----	130

11	15	----	25	10	----	50
12	10	15	82	70	5	182
13	14	10	20	6	1	51
14	10	20	----	----	1	31
15	10	20	20	20	1	71
16	12	20	40	20	1	93
17	1	1	1	1	1	5
18	4	2	2	2	1	11
19	4	----	3	3	1	11
20	2	----	8	----	1	11
21	9	3	18	30	5	65
22	7	3	----	20	1	31
23	8	----	----	32	----	40
24	5	10	6	9	----	30
25	10	10	30	30	5	85
26	8	----	40	22	1	71
27	2	----	----	23	1	26
28	1	----	3	1	5	10
29	2	----	----	1	1	4
30	5	----	----	15	1	21
31	20	10	10	10	1	51

32	10	10	10	10	5	45
33	5	5	30	10	3	53
34	5	10	14	6	3	38
35	10	----	50	15	2	77
36	----	----	50	----	2	52
37	20	----	----	80	10	110
38	5	----	2	18	1	26
39	15	5	5	5	----	30
40	2	----	1	----	1	4
41	9	----	----	41	1	51
42	10	5	5	20	1	41
43	5	----	5	5	1	16
44	----	----	5	----	1	6
45	540	----	1160	300	10	2010
46	1	----	----	2	----	3
47	20	----	30	100	----	150
48	1	----	1	----	----	2
49	----	----	5	----	5	10
50	90	----	150	110	----	350
51	30	20	20	30	50	150
52	----	100	----	----	----	100







5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues, montados e/ou instalados nos seguintes endereços, mediante solicitações da Contratante:

**REITORIA:** Praça José Bastos, s/n - Centro, Itabuna - BA, CEP:45600-923

**CAMPUS JORGE AMADO - CJA:** Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA, Campus Jorge Amado - Itabuna/Bahia - CEPLAC

**CAMPUS PAULO FREIRE - CPF:** Praça Joana Angélica, 250, São José, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45988-058

**CAMPUS SOSIGENES COSTA - CSC:** Rodovia Porto Seguro/ Eunápolis, s/n, BR 367, KM 10, Porto Seguro-BA, CEP: 45810-000

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN - CAMPUS CEARÁ-MIRIM:**  
: BR 406, Km 145, Planalto - Ceará-Mirim/RN. CEP: 59570-000

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1(um) ano.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** e por modo de disputa **ABERTO**.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.030.521,86

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.030.521,86 (três milhões e trinta mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. *suprimido/não se aplica.*

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WAGNER SILVA SA**

Coordenador de Gestão de Bens Móveis

**ADRIANO RODRIGUES SOARES**

Chefe da Seção de Patrimonio do CSC

**ARLETE CAMARGO ALVES**

Chefe de Apoio Administrativo do CPF

**MARCIO SANTOS ALMEIDA**

Chefe da Seção de Patrimonio do CJA

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO TR - ESPECIFICACOES DOS ITENS.pdf (633.09 KB)







**Anexo I - ANEXO TR - ESPECIFICACOES DOS ITENS.  
pdf**



## ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

## ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

## GRUPO 1 – POLTRONAS E CADEIRAS




ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATMA T	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Poltrona escritório tipo giratória, material assento e encosto madeira compensada e espuma poliuretano, com espessura 40mm, regulagem vertical: a gás, cor: preta. Quantidade de pés: 5, sem braço, Medidas do assento: L46 x P45 cm; Medidas do encosto: L42xA40cm Peso mínimo Suportado: 120 Kg</p>		351522	UNIDADE	351	R\$652,15	R\$228.904,65
2	<p>Poltrona escritório tipo giratória, material assento e encosto madeira compensada e espuma poliuretano, com espessura 40mm, regulagem vertical: a gás, cor: preta, ergonômica e com rodízios, tipo do encosto: regulável, Apoio: com braço, com 5 pés, espaldar médio. Medidas do assento: L46 x P45 cm;</p>		390178	UNIDADE	301	R\$964,93	R\$290.443,93

	Medidas do encosto: L42xA40cm Peso mínimo Suportado: 120 Kg						
3	Poltrona escritório tipo Diretor, giratória, material assento e encosto madeira compensada e espuma poliuretano, com espessura 40mm, regulagem vertical: a gás, cor: preta, ergonômica e com rodízios, tipo do encosto: em tela, Apoio: com braço, quantidade de pés 5, encosto: Espaldar Alto em tela. Medidas do assento: L48 x P48 cm; Medidas do encosto: L48xA48cm Peso mínimo Suportado: 120 Kg		390178	UNIDADE	25	R\$1.286,50	R\$ 32.162,50
4	Poltrona fixa executiva, anatômica, espaldar médio, estrutura em polipropileno; espuma injetada em poliuretano, com espessura 40mm, sem braço, cor:preta. Largura: 44 cm. Altura: 85 cm. Profundidade: 46		486589	UNIDADE	401	R\$599,50	R\$ 240.399,50


	<p>cm          Altura do assento ao chão: 38 cm          Medidas do assento: L48 x P48 cm;          Medidas do encosto: L45xA46cm          Peso mínimo Suportado: 120 Kg</p>						
5	<p>Poltrona fixa, anatômica, espaldar médio, estrutura em polipropileno; espuma injetada em poliuretano, com espessura 40mm, com braço, cor:preta          Largura: 44 cm.          Altura: 85 cm.          Profundidade: 46 cm          Altura do assento ao chão: 38 cm          Medidas do assento: L48 x P48 cm;          Medidas do encosto: L45xA46cm          Peso mínimo Suportado: 120 Kg</p>		486589	UNIDADE	551	R\$640,00	R\$352.640,00
6	<p>Cadeira Empilhável:          Densidade espuma assento e encosto: d28, tipo pé: 4 pés, cor: preta, características adicionais: empalhável, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto:</p>		383628	UNIDADE	251	R\$134,00	R\$33.634,00


<p>polipropileno injetado, material assento:  polipropileno injetado, tipo base: fixo  Dimensões do Produto:  Largura: 44 cm.  Altura: 88 cm.  Profundidade: 54 cm.  Peso: 7 Kg cada.  Outras medidas:  Altura do assento ao chão: 46 cm.  Assento (Largura x Profundidade): 40 x 40 cm.  Encosto (Largura x Altura): 35 x 36 cm.  Peso mínimo Suportado: 120 Kg</p>							
<b>VALOR TOTAL G1</b>						<b>R\$1.178.184,58</b>	

### GRUPO 2 – MÓVEIS EM MDP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATM AT	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Gaveteiro em MPD volante com 3 (três) gavetas com chave, 400x400x550mm cor: Maple		484215	UNIDADE	100	R\$464,50	R\$46.450,00
8	Armário baixo fechado em MPD 800x500x740, com 2 portas e 1 prateleiras, cor: Maple		266920	UNIDADE	200	R\$641,66	R\$128.332,00
9	Armário médio fechado em MPD 800x490x1600mm, 2 portas com 4 prateleiras, cor:		458707	UNIDADE	80	R\$700,00	R\$56.000,00

	Maple						
10	Armário alto fechado em MPD 800x490x2100m m, duas portas com 6 prateleiras. Cor: Maple		619285	UNID ADE	130	R\$1.048,95	R\$136.363,50
11	Escaninho: Material aglomerado, acabamento superficial: laminado melamínico, altura: 2.10, tipo: guarda- volume , largura: 80, características adicionais: cada porta com fechadura própria e duas chaves, profundidade: 478, quantidade portas: 8, cor: Maple		458062	UNID ADE	50	R\$909,00	R\$45.450,00
12	Estação de trabalho em L em MPD de 1200x1200x740m m, com gavetas. Cor: Mapple Cinza Metalizado		376750	UNID ADE	182	R\$810,00	R\$147.420,00
13	Estação de trabalho em L em MPD de 1400x1400x600x730mm, com gavetas. Cor: Mapple Cinza Metalizado		376750	UNID ADE	51	R\$864,40	R\$44.084,40
14	Estação de trabalho, multifuncional, peninsular em L em MPD, 1600x1400x750m m, com gavetas, Cor: Mapple		476425	UNID ADE	31	R\$922,48	R\$28.596,88

	Cinza Metalizado						
15	Mesa retangular com painel frontal em MPD - 1000x800x740m m, sem gavetas, Cor: Mapple Cinza Metalizado		468461	UNID ADE	71	R\$ 464,75	R\$ 32.997,25
16	Mesa retangular com painel frontal em MPD - 1200x800x740m m, sem gavetas, Cor: Mapple Cinza Metalizado		602460	UNID ADE	93	R\$ 641,60	R\$ 59.668,80
17	Mesa retangular (3.20 x1. 20m) em MPD, Cor: Mapple Cinza Metalizado		602460	UNID ADE	5	R\$1.450,00	R\$7.250,00
18	Mesa retangular (3.50 x1. 20m), em MPDCor: Mapple Cinza Metalizado		602460	UNID ADE	11	R\$3.000,00	R\$33.000,00
19	Mesa elipse em MPD(2.00 x1.00m), , Cor: Mapple Cinza Metalizado		437104	UNID ADE	11	R\$980,00	R\$10.780,00
20	Mesa Retangular : Revestimento: laminado melamínico, material: em MPD, altura: 750cm, comprimento: 240cm, largura: 120cm, acabamento estrutura: pintado, cor estrutura: cinza, material tampo: mdf, tipo estrutura: tubo aço, Cor: Mapple Cinza Metalizado		460900	UNID ADE	11	R\$1.086,50	R\$11.951,50
21	Mesa de reunião redonda em MPD 1500x750mm, tipo estrutura:		207637	UNID ADE	65	R\$ 1.425,00	R\$92.625,00

	tubular, Cor: Life Mapple Cinza Metalizado						
22	Mesa de reunião redonda 1000x750mm, tipo estrutura: tubula, Cor: Mapple Cinza Metalizado		207637	UNID ADE	31	R\$759,90	R\$23.556,90
<b>VALOR TOTAL G2</b>						<b>R\$904.526,23</b>	



### GRUPO 3 - ARMÁRIOS EM AÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATM AT	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Armário estante Material: chapa aço 22, altura: 2,00, material cantoneira: chapa aço 14, tipo: aberta, largura: 0,92, características adicionais: travamento em x" nas laterais, profundidade: 0,30, quantidade prateleiras: 6		456778	UNIDADE	40	R\$335,00	R\$13.400,00
24	Estante em aço: Material: chapa aço 22, altura: 2,00, material cantoneira: chapa aço 14, tipo: aberta, largura: 0,92, características adicionais: travamento em x" nas laterais, profundidade: 0,30, quantidade prateleiras: 7		262660	UNIDADE	30	R\$530,94	R\$15.928,20
<b>VALOR TOTAL G3</b>						<b>R\$29.328,20</b>	




### GRUPO 4 – QUADROS DE VIDRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATMAT	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	--------	-----	------------	----------------	-------------




25	Quadro Branco: Material: vidro temperado, material moldura: película de proteção do vidro, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, altura: 1,20m, largura: 1,50 m, tipo fixação: parede. Sem instalação		459919	UNIDADE	85	R\$790,00	R\$67.150,00
26	Quadro Branco: Material: vidro temperado, material moldura: película de proteção do vidro, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, altura: 1,20m, largura: 3,00 m, tipo fixação: parede Sem instalação pelo fornecedor		459919	UNIDADE	71	R\$1.314,79	R\$93.350,09
<b>VALOR TOTAL G4</b>						<b>R\$160.500,09</b>	

### GRUPO 5 - QUADROS LAMINADOS


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATMAT	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Quadro Branco: Material moldura: alumínio, comprimento: 40cm, tipo: com moldura, largura: 30cm		605977	UNIDADE	26	R\$110,00	R\$2.860,00
28	Lousa móvel com suporte e rodízios (1.50 x1.20m)		485412	UNIDADE	10	R\$220,00	R\$2.200,00
29	Quadro branco- Material moldura: alumínio, altura: 90, aplicação: sala de aula, espessura: 5, tipo: com moldura, largura: 60,		481486	UNIDADE	4	R\$214,30	R\$857,20

	características adicionais: com suporte para apagador e canetas, cor moldura: incolor						
30	Quadro Branco: Material: laminado melamínico brilhante, material moldura: alumínio, acabamento superficial moldura: anodizado fosco, comprimento: 200cm, LARGURA: 120cm, características adicionais: suporte para apagador, tipo fixa: com cavalete e rodízios.		389949	UNIDADE	21	R\$529,08	R\$ 11.110,68
<b>VALOR TOTAL G5</b>						<b>R\$17.027,88</b>	

**GRUPO 6 – LONGARINAS**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATM AT	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Longarina 2 lugares: Longarina em couro ecológico p/ dois lugares, estofado couro, base cromada e 6 pés cromados, cor: preta. Assentos estruturados por polipropileno reforçado com 8mm de espessura, formato anatômico, com espuma injetada de 40mm de espessura e densidade de 55 e revestido em couro ecológico de alta resistência. Altura: 760mm Medidas aproximadas de cada assento: 460x460mm (lxP), Medidas aproximadas dos encosto 450x500mm (LxA) , unidos à estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos cabeça panela fenda philips ZB 1 /4x70mm. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Dimensões aproximadas de cada encosto: 430mm de largura, 450mm de altura, com cantos arredondados e		396864	UNIDADE	51	R\$827,67	R\$42.211,17

<p>espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deverá receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Revestimento deve ser de Poliéster ou couro ecológico e pode ser escolhido entre diversas cores. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 4,75 mm de espessura com vinco central para reforço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos sextavados flangeados Ø1/4". É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto atarraxantes para plástico com fenda Halen. Base do assento serão fixadas por 04 (quatro) parafusos em 02 longarinas de aço reforçado. Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando</p>						
---	--	--	--	--	--	--



	oxidação e com um ótimo acabamento superficial.						
32	<p><b>LONGARINA DE 03 LUGARES.</b></p> <p>Assentos estruturados por polipropileno reforçado com 8mm de espessura, formato anatômico, com espuma injetada de 40mm de espessura e densidade de 55 e revestido em couro ecológico de alta resistência. Altura: 760mm, Medidas aproximadas de cada assento: 460x460mm (lxP) , Medidas aproximadas dos encostos 450x500mm (LxA) , unidos à estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos cabeça panela fenda philips ZB 1 /4x70mm. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Dimensões aproximadas de cada encosto: 430mm de largura, 450mm de altura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deverá receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Revestimento deve ser de Poliéster ou couro ecológico e pode ser escolhido entre diversas cores. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de</p>		478450	UNID ADE	45	R\$1.950,00	R\$87.750,00

<p>                 aço de 4,75 mm de espessura com vinco central para reforço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos sextavados flangeados Ø1/4". É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto atarraxantes para plástico com fenda Halen. Base do assento serão fixadas por 04 (quatro) parafusos em 02 longarinas de aço reforçado. Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades do tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento.             </p>						
---	--	--	--	--	--	--


**VALOR TOTAL G6****R\$129.961,17****GRUPO 7 – SOFÁS**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATMAT	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Sofá 2 lugares, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços em aço tubular, quantidade assentos: 2 un, largura: 1300 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 mm. Pés em aço inox.		483570	UNIDADE	53	R\$1.500,00	R\$79.500,00
34	Sofá em couro ecológico p/ três lugares, estofado couro, cor: preto. estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços em aço tubular, quantidade assentos: 2 un, largura: 1900 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 mm. Pés em aço inox		269307	UNIDADE	38	R\$2.461,60	R\$93.540,80
<b>VALOR TOTAL G7</b>						<b>R\$173.040,80</b>	

**GRUPO 8 – BANCOS DE MADEIRA PARA BANCADA**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATMAT	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Banco madeira para bancada com A=0.75m, L=0.28m		485891	UNIDADE	77	R\$156,86	R\$12.078,22
36	Banco madeira para bancada com A=1.10m, L=0.28m		485891	UNIDADE	52	R\$180,00	R\$9.360,00
<b>VALOR TOTAL G8</b>						<b>R\$21.438,22</b>	




**ITENS AVULSOS**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATMAT	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Cadeira: Tipo assentos: fixo, material assento: espuma poliuretano injetado, pintura: eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco, revestimento assento e encosto: tecido lã 100%, características adicionais: formato anatômico, superfície metálica c/tratamento, material estrutura: resina poliéster reforçada com fibra de vidro. DIMENSÕES: Encosto: 49x60cm Assento: 49x52cm Altura total: 90cm cor: vermelha		296891	UNIDADE	110	R\$1.909,99	R\$210.098,90

38	<p>MESA DIRETORIA EM “L” COM PENÍNSULA.</p> <p>Tampo em formato de “L” com península no lado menor e vidro no lado maior, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo com 3mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm, com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda.</p> <p>02 Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces com bordas com acabamento em todo perímetro. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon.</p> <p>Estruturas laterais em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo perímetro. Estrutura central, formada pela união de duas peças com auxílio de</p>		445766	UNIDADE	26	R\$2.000,00	R\$52.000,00
----	---	---	--------	---------	----	-------------	--------------



	<p>cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces com bordas com acabamento em todo perímetro. Sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés com sapatas reguláveis em PVC rígido. Medidas 1600x2200x800x800 X740mm. (1x1xpxpx) Cor: imbuia escura/preto</p>						
39	<p>Estante Armário: Material: acrílico, tipo: guarda-volume, quantidade portas: 6, tipo portas: fechadura tranca tripla com chave, cor: transparente, altura: 1,90, largura: 1,05, profundidade: 40 Espessura mínima: 8 mm</p>		605889	UNIDADE	30	R\$1.180,00	R\$35.400,00
40	<p>Mesa de Centro: Estrutura: madeira mdf, material tampo: vidro, espessura tampo: 25 mm, formato: quadrado, comprimento: 600 mm, largura: 600 mm, cor estrutura: preta</p>		603338	UNIDADE	4	R\$649,92	R\$2.599,68




41	<p>Mesa para computador:          Altura: 0,74,          espessura          material tampo: 28,          comprimento base          teclado: 0,55, largura          base teclado: 0,35,          tipo sapata:          reguladoras de nível,          material base          teclado: aglomerado,          altura tampo teclado:          regulável de 64 a 75,          comprimento: 0,80,          largura: 0,80,          características          adicionais: dutos p/          passagem fiação, pés          niveladores, suporte,          profundidade: 0,60,          material estrutura:          madeira aglomerada,          material tampo:          madeira aglomerada,          tipo base teclado:          retrátil, base teclado:          central, acabamento          tampo: cerejeira.</p>		237517	UNIDADE	51	R\$634,20	R\$32.344,20
42	<p>Quadro de Aviso:          Revestimento:          cortiça, material:          cortiça, material          moldura: alumínio,          finalidade: mural,          comprimento: 1m,          largura: 1.2m,          características          adicionais: feltro          verde, formato:          retangular</p>		482591	UNIDADE	41	R\$280,23	R\$11.489,43
43	<p>Conjunto escolar          (crianças de 6 a 9          anos) Coletivo 80 x          80 cm composto de          1 Mesa e 4 Cadeiras          em formica branca          ou colorida.          MESA medindo 80          x 80 cm :          Confeccionada em          tubo industrial 7          /8 . Solda eletrônica          MIG. Tratamento          anti- ferruginoso.          Pintura Epóxi-          Pó. Altura          aproximada 58 cm</p>		482926	UNIDADE	16	R\$1.418,77	R\$22.700,32





	<p>CADEIRAS:          Confeccionadas em tubo industrial 3/4" (paredereforçada) com Assento (30x31x10cm ).          Assento 30 cm x 30 cm .Encosto: 30 cm x 16 cm. Altura do chão ao assento : 33 cm.          Altura total Cadeira Infantil : 63 cm .</p>						
44	<p>Conjunto sextavado para escolar - Mesa para 6 usuários, 1,20x1,20.Profundidade: 1,20M. Altura: 1,10M. Medida do Tampo Superior: (120cm de diâmetro, 60cm de reta e 104cm entre retas opostas). Confeção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melamínico ou formica. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confeção da Estrutura: Pés em tubo redondo de 1+1/4"x1, 20mm de aço carbono. Banqueta: Comprimento Total: 0,38 M (no chão). ProfundidadeTotal: 0,38M (no chão). Altura: 0,75M. Medida do Tampo Superior: (30cm de diâmetro). Confeção do Assento: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Cor: branco</p>		482926	UNIDADE	6	R\$2.244,50	R\$13.467,00
45	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura</p>		258455	UNIDADE	2010	R\$542,00	R\$1.089.420,00

<p>metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de encaixes. O contra tampo deve reforçar e estruturar a</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>superfície do tampo e dar prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o anuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE. A montagem das pernas da mesa ao tampo deverá ser por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.						
46	Mapoteca: Material: chapa aço, altura: 713, características adicionais: deslizamento por trilho, capacidade de 250 mapas, largura: 770, tratamento superficial: pintura anticorrosiva, profundidade: 1204, quantidade de gavetas: 5 (deslizantes). cor: branca ou cinza		457153	UNIDADE	3	R\$6.100,00	R\$18.300,00
47	Pedestal-Banner: Material estrutura: alumínio, acabamento superficial: pintura eletrostática em epóxi preto, altura máxima: 2, características adicionais: base articulada, regulação altura, 1 estágio, cor: preta		451550	UNIDADE	150	R\$224,84	R\$33.726,00
48	Púlpito Portátil: Material: acrílico, espessura do tampo: 10, altura: 130, profundidade:40, largura: 60, cor: transparente		603220	UNIDADE	2	R\$699,00	R\$1.398,00

49	Banco de madeira (1.30 x0. 40m)		485891	UNIDADE	10	R\$1.236,00	R\$12.360,00
50	Banqueta: Banco giratório\, material: tubo de aço\, acabamento da estrutura: pintura poliuretana\, tipo de assento: assento giratório e altura regulável\, acabamento do assento: poliuretano injetado\, pvc laminado s/ costura\, tipo de pés: pés com 5 rodízios\, acionamento: a gás\, tipo encosto: encosto regulagem horizontal. Dimensões aproximadas: altura do assento para o chão: 60 cm (máxima), 45 cm (mínima); altura total: 105 cm (Máxima), 90 cm (mínima); largura do assento: 47cm; profundidade do assento: 46cm. Cor: preta.		427290	UNIDADE	350	R\$437,99	R\$153.296,50
51	Descanso para pés: ajuste altura: 6,80 a 10, comprimento: 42, tipo: ajustável, largura: 30, material estrutura: aço material bandeja: emborrachada, cor: preto.		413233	UNIDADE	150	R\$93,00	R\$ 13.950,00
52	Bibliocanto: Material: metal, largura: 12, altura: 18, aplicação: apoio vertical livros, formato: em l", cor: cinza, acabamento superficial: pinturaepoxi, profundidade: 10". cor: cinza		381774	UNIDADE	100	R\$11,99	R\$1.199,00
<b>VALOR TOTAL ITENS AVULSOS</b>						<b>R\$1.703.749,03</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PREGÃO</b>						<b>R\$4.317.756,20</b>	







---

*Emitido em 18/09/2024*

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 51/2024 - SLIC (11.01.03.04.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/09/2024 16:01 )*

WAGNER SILVA SA  
COORDENADOR - TITULAR  
CGBM (11.01.03.04.06)  
Matrícula: ###364#5

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **18/09/2024** e o código de verificação: **bb6f9e014b**